



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Suspende o expediente da Procuradoria da República em Sergipe no dia 24 de junho de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.498/2019, do Governo do Estado de Sergipe, que estabelece o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 84, de 22 de junho de 2020, da Direção do Foro da Justiça Federal em Sergipe, que suspende o expediente na Sede da Seção Judiciária de Sergipe (Aracaju) no dia 24 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Procuradoria da República em Sergipe no dia 24 de junho de 2020.

Art. 2º Providencie-se a divulgação de notícia acerca da suspensão do expediente na intranet e página do Ministério Público Federal em Sergipe na internet.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 24 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 27.](#)**